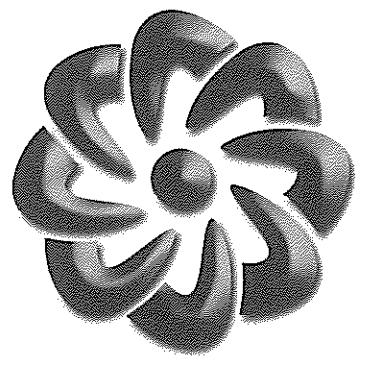




# VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP

Lisboa, 25 de Julho de 2008

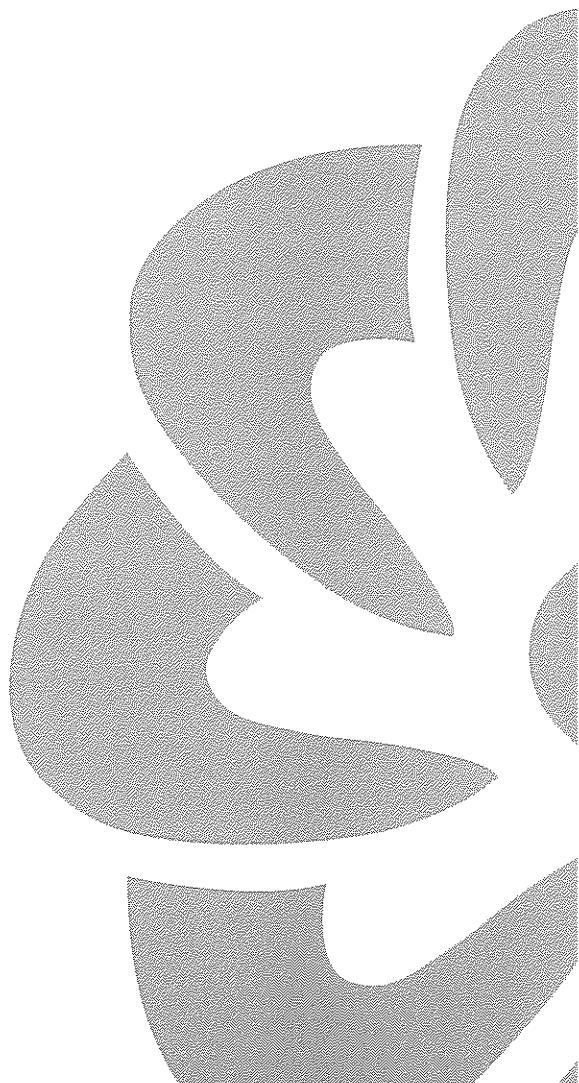


**CPLP**

COMUNIDADE DOS PAÍSES  
DE LÍNGUA PORTUGUESA



VII Conferência  
de Chefes de Estado  
e de Governo  
da CPLP









# VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lisboa, 25 de Julho de 2008

## COMUNICADO FINAL

1. A VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa reuniu em Lisboa, no dia 25 de Julho de 2008, tendo sido eleito Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa, Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, para presidir à Organização nos próximos dois anos.

A Conferência elegeu, igualmente, para Secretário Executivo, o Engenheiro Domingos Simões Pereira, da República da Guiné-Bissau.

2. O tema da Conferência, “*A Língua Portuguesa: Um Património Comum, Um Futuro Global*”, permitiu a adopção de uma Declaração sobre a Língua Portuguesa, que consagra o compromisso de uma actuação conjunta com vista a uma efectiva universalização da Língua Portuguesa, através de medidas concretas e verificáveis.

Neste âmbito, a Conferência:

- i) *Reiterando* a importância do papel do Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP) enquanto Instituição comum para a defesa e promoção da Língua Portuguesa no espaço da CPLP, reconheceu a necessidade de se proceder à reavaliação do seu funcionamento e de prosseguir na elaboração do Plano Estratégico para a Gestão Internacional da Língua Portuguesa, com vista à sua apresentação na XIV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros de Julho de 2009, que se realizará na Cidade da Praia;
- ii) *Constatou* o compromisso assumido pelos Estados membros no sentido de continuarem a desenvolver mecanismos com vista à introdução da Língua Portuguesa em Organizações regionais, internacionais ou agências especializadas, bem como à sua utilização efectiva em todas as organizações onde o Português já constitui língua oficial ou de trabalho;
- iii) *Congratulou-se* com a ratificação, por São Tomé e Príncipe e Portugal, do Acordo Ortográfico e seus Protocolos Modificativos e instou os Estados membros, que já ratificaram o referido Acordo, a adoptar medidas que permitam a sua entrada em vigor;
- iv) *Congratulou-se*, igualmente, com a recente criação, por parte do Governo português, do Fundo da Língua Portuguesa;
- v) *Exortou* os Estados membros a desenvolver políticas de promoção conjunta da Língua Portuguesa, considerando ser premente uma coordenação eficaz e dinâmica da política da língua entre todos os Estados membros.

3. A Conferência adoptou, também, a Declaração de Lisboa, que reitera:

- i) O compromisso de todos os Estados membros para com a Democracia, o Estado de Direito, o respeito pelos Direitos Humanos e pela Justiça Social, enquanto pressupostos para a Paz e Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento dos Estados membros;

- ii) A necessidade de a CPLP prosseguir e alargar accções de projecção internacional, nomeadamente pelo reforço das suas relações com as Nações Unidas e estabelecimento de parcerias com Organizações regionais, sub-regionais e agências internacionais;
  - iii) A necessidade de reforma e revitalização do sistema das Nações Unidas, em particular do Conselho de Segurança. No âmbito das Nações Unidas foi reiterado o compromisso de endosso a várias candidaturas de Estados membros;
  - iv) A importância da actuação dos Grupos CPLP nos *fora* internacionais e nas capitais dos Estados membros e de países terceiros, que, sempre que possível, asseguram a representação da Organização nessas instâncias, dando expressão crescente aos interesses da Comunidade na cena internacional;
  - v) A grande importância política de que se revestem, quer para a CPLP, quer para os respectivos Estados membros, as Missões de Observação Eleitoral. A este respeito, foram referidas as eleições presidenciais e legislativas em Timor-Leste, em 2007, bem como os actos eleitorais que terão lugar, no segundo semestre de 2008, em Angola, Guiné-Bissau e Moçambique, e para os quais a CPLP enviará Missões de Observação Eleitoral.
4. No domínio da Concertação Político-Diplomática, a Conferência analisou ainda as situações na Guiné-Bissau e em Timor-Leste, recomendando o seu acompanhamento regular.
- i) No caso da Guiné-Bissau, destacou a participação da CPLP e dos seus Estados membros no Grupo Internacional de Contacto para a Guiné-Bissau e na Comissão de Consolidação da Paz das Nações Unidas; realçou a importância da estabilidade política, do reforço da capacidade institucional e de medidas dirigidas às necessidades da população e sublinhou, ainda, a necessidade de intensificar o apoio ao país no combate ao narcotráfico;
  - ii) No caso de Timor-Leste, constatou a tendência para a estabilização da situação no país, reiterou a decisão de se vir a estabelecer uma Representação da CPLP em Díli e congratulou-se com a elaboração de um Plano Estratégico da CPLP para Timor-Leste que dá cumprimento às decisões emanadas do XII Conselho de Ministros da CPLP;
5. A Conferência saudou a criação da Assembleia Parlamentar da CPLP, no XII Conselho de Ministros da CPLP, em Novembro de 2007, tendo salientado a sua relevância para o reforço da actuação da CPLP e exortado os Parlamentos nacionais a dar corpo a este novo órgão da Comunidade.
6. A Conferência saudou a crescente relevância reconhecida à CPLP pela comunidade internacional de que é reflexo a apresentação de novas candidaturas ao estatuto a Observadores Associados. A este propósito, aprovou a atribuição deste estatuto à República do Senegal, tendo referido ainda a necessidade de se prosseguir uma política de aproximação com a Guiné-Equatorial e a Ilha Maurício.
7. No âmbito da Cooperação, a Conferência congratulou-se, com:
- i) A aprovação do Plano Indicativo de Cooperação, no XII Conselho de Ministros da CPLP, que tem por objectivo apoiar os esforços de desenvolvimento humano dos Estados membros e reforçar as suas capacidades, tendo como referência o alcance dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;
  - ii) A realização das Reuniões de Pontos Focais da Cooperação que permitiram a identificação e o acompanhamento de projectos multilaterais, visando a promoção do Desenvolvimento e a Erradicação da Pobreza;

- iii) A assinatura do Memorando de Entendimento com a Comissão Europeia, que visa reforçar a concertação, cooperação e coordenação com o Secretariado Executivo, assegurando a complementaridade e sinergias que permitam aumentar o valor das acções, projectos e programas conjuntos, em domínios como Democracia e Direitos Humanos; prevenção, gestão e resolução de conflitos; educação, formação e juventude; desenvolvimento económico e social, entre outros.
8. A Conferência saudou a assinatura do Acordo de Protecção Consular na CPLP, ciente da sua importância para o desenvolvimento de relações privilegiadas entre os seus Estados membros.
9. A Conferência tomou, ainda, nota da adopção, pelo Conselho de Ministros, de resoluções sobre:
- i) A Atribuição do Estatuto de Observador Associado à República do Senegal
  - ii) O Endosso de Candidaturas de Estados membros a Órgãos das Organizações Internacionais
  - iii) O Empenhamento da CPLP no Combate ao VIH/SIDA
  - iv) O Funcionamento Provisório dos Centros Regionais de Excelência
  - v) A Concessão do Estatuto de Observador Consultivo da CPLP
  - vi) O Reforço da Participação da Sociedade Civil na CPLP
  - vii) O Poder Local na CPLP
  - viii) A Circulação de Bens Culturais
  - ix) A Segurança Alimentar
  - x) O Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP)



# VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lisboa, 25 de Julho de 2008

## DECLARAÇÃO DE LISBOA

1. Os Chefes de Estado e de Governo de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste e o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique reuniram-se na VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) em Lisboa, no dia 25 de Julho de 2008.
2. Elegeram Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa, Aníbal Cavaco Silva, Presidente da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, para os próximos dois anos.
3. Tomaram nota, com satisfação, das medidas adoptadas e das acções desenvolvidas desde a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em Bissau, no dia 17 de Julho de 2006, para a afirmação da Comunidade e concretização dos seus objectivos.
4. Aprovaram uma declaração sobre o tema da Conferência, “A Língua Portuguesa: Um Património Comum, Um Futuro Global”, tendo realçado a importância da Concertação, a nível da CPLP, na prossecução de políticas linguísticas que projectem e afirmem a Língua Portuguesa internacionalmente e sejam adequadas à situação de cada Estado membro.
5. Reiteraram o seu compromisso para com a Democracia, o Estado de Direito, o respeito pelos Direitos Humanos e pela Justiça Social, pressupostos para a Paz e Segurança, necessários ao desenvolvimento dos Estados membros da CPLP.
6. No âmbito da Concertação Político – Diplomática, realçaram:
  - i) A necessidade de a CPLP continuar a desenvolver uma acção estratégica de projecção internacional, consolidando-a através:
    - do reforço das relações que mantém com a Organização das Nações Unidas e suas Agências Especializadas, de que se destacam o Protocolo de Cooperação com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e o Acordo de Cooperação com o Secretariado da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação em Países Afectados por Seca Grave e/ou Desertificação Particularmente em África;
    - do estabelecimento de parcerias com as Organizações regionais e sub-regionais em que se inserem os seus Estados membros, de que se destaca o Memorando de Entendimento assinado com a Comissão Europeia.
  - ii) A actuação dos Grupos CPLP nos *fora* internacionais e nas capitais dos Estados membros e de Países terceiros, em matérias de interesse comum, incitando à concertação destes Grupos, procedimento que

Neste quadro, estão em fase de conclusão Memorandos de Entendimento com a União Africana (UA), a Organização Internacional da Francofonia (OIF), o Conselho da Europa, a Comunidade das Democracias (CdC) e a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO);

consideram crucial para o reforço da actuação da CPLP e um contributo essencial para o seu prestígio e sentimento de pertença à Comunidade.

Neste sentido, reiteraram aos Grupos CPLP a premente necessidade de efectuarem reuniões periódicas, de elaborarem relatórios das suas reuniões e de os transmitir ao Secretariado Executivo, conforme determinado pela Resolução adoptada pela X Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, realizada em Luanda, em Julho de 2005, de forma a assegurar uma profícua troca de informação, enriquecer o conteúdo do seu trabalho e melhor prosseguir os objectivos da Comunidade;

iii) O acompanhamento regular da situação interna nos Estados membros, nomeadamente na Guiné-Bissau e em Timor-Leste, ajudando a identificar e a minorar os problemas, procurando soluções para prevenir conflitos, designadamente através do reforço do diálogo entre as autoridades nacionais e da consolidação das instituições;

iv) No quadro do apoio à Guiné-Bissau, a participação da CPLP, como um dos membros fundadores, nas actividades do Grupo Internacional de Contacto para a Guiné-Bissau (GIC-GB), cujo mandato assenta em quatro eixos - político, socioeconómico, diplomático e reforma do sector de segurança;

v) A admissão da Guiné-Bissau, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, na Agenda da Comissão de Consolidação da Paz, passando o Secretariado Executivo a ser membro da configuração específica da Comissão sobre a Guiné-Bissau, com todos os Estados membros da CPLP. Neste quadro, destacaram a necessidade de estabilidade política, do reforço de capacidade institucional e a urgência de soluções para atenuar as necessidades mais prementes da população;

vi) A realização, em Lisboa, em Dezembro de 2007, da Conferência Internacional sobre o Narcotráfico na Guiné-Bissau, que teve o mérito de chamar a atenção para a necessidade de apoiar o país no combate ao narcotráfico, nomeadamente através de uma assistência técnica que assegure o controlo nacional das suas fronteiras e águas territoriais e o reforço das instituições judiciais e de imposição da lei;

vii) A deliberação de estabelecer uma Representação Permanente em Díli, com o objectivo primordial de promover a Concertação Político-Diplomática a nível nacional e regional, e iniciativas que contribuam para a consolidação do Estado de Direito e respeito pelo Direitos Humanos, no quadro dos princípios consagrados nos Estatutos da nossa Comunidade. Desta forma a CPLP reforçará, também, a sua presença no país e na região, consubstanciando a cooperação entre Timor-Leste e a nossa Organização;

viii) A realização de Missões de Observação Eleitoral da CPLP, nomeadamente às eleições presidenciais e legislativas em Timor-Leste, congratulando-se igualmente com a participação de Magistrados e Parlamentares dos Estados membros.

Felicitaram, ainda, as autoridades daquele país pela capacidade demonstrada na organização desses actos eleitorais, pelo civismo e convivência democrática das populações;

ix) Os actos eleitorais que terão lugar, no terceiro quadrimestre do corrente ano, em três dos Estados membros da CPLP – Angola (Setembro), Guiné-Bissau (Novembro) e Moçambique (Novembro).

Tendo em conta a crescente influência política e económica de Angola na África Austral, a realização de eleições legislativas constituirá um facto de grande importância política não só para o país como para a Comunidade.

As eleições legislativas na Guiné-Bissau, que deverão ser um marco fundamental para a estabilidade e

futuro político e institucional do país, iniciarão um ciclo eleitoral que levará à realização de eleições presidenciais em 2010 e de eleições locais mais tarde.

A realização de eleições autárquicas em Moçambique, institucionalizando os órgãos de poder local, representam um avanço notável no processo de descentralização política e administrativa e de aprofundamento da democratização do país.

x) A realização das eleições presidenciais e legislativas em Timor-Leste (Abril, Maio e Junho de 2007) e das eleições autárquicas em Cabo Verde (Maio de 2008), o que traduz a consolidação das instituições democráticas nos Estados membros da CPLP;

xi) A necessidade de reformar e revitalizar o sistema das Nações Unidas, em particular o Conselho de Segurança, de modo a torná-lo mais representativo perante novas realidades da vida internacional. Recordando os termos do Comunicado Final da II Reunião do Conselho de Ministros (Salvador, 1997), da Declaração de São Tomé (2004) e da Declaração de Bissau (2006), reiteraram o seu apoio a que o Brasil integre o Conselho de Segurança como membro permanente.

Ainda no âmbito do Conselho de Segurança das Nações Unidas, reafirmaram a disposição constante no Plano de Accção para o Futuro da CPLP, adoptado em Coimbra, em Julho de 2003, no sentido de que os Estados membros tenham maior participação naquele Conselho, reiterando o apoio da Comunidade à candidatura de Portugal para o mandato de 2010 a 2011.

Igualmente, a necessidade dos Estados membros da CPLP de acompanharem o processo da graduação de Cabo Verde da lista de Países Menos Avançados e de apoiarem as medidas de transição nesse âmbito, no quadro das Nações Unidas e em outros *fora* internacionais;

xii) O endosso da CPLP às seguintes candidaturas, no âmbito do sistema das Nações Unidas: do Brasil, para o biénio 2010-2011, e de Portugal, para o biénio 2011-2012, ao Conselho de Segurança; do Brasil ao Tribunal Internacional de Justiça, para o mandato 2009-2018, com a candidatura do Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, a eleger na 63ª Sessão da Assembleia-Geral; e do Brasil e de Portugal ao Comité para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) em Julho de 2008, com a recandidatura da Dra. Sílvia Pimentel e da Dra. Maria Regina Tavares da Silva, respectivamente.

Congratularam-se com a eleição para o cargo de Juiz do Tribunal Internacional do Direito do Mar, em Junho de 2008, do Prof. Dr. Vicente Marotta Rangel, do Brasil, e do Embaixador José Luís de Jesus, de Cabo Verde;

xiii) A designação, pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, do Dr. Jorge Sampaio, antigo Presidente da República Portuguesa e Embaixador de Boa Vontade da CPLP, como o primeiro Alto Representante para a Aliança das Civilizações; e do Dr. Joaquim Alberto Chissano, antigo Presidente da República de Moçambique e Embaixador de Boa Vontade da CPLP, como Enviado Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para o Norte do Uganda.

xiv) A apresentação de novas candidaturas a Observadores Associados da CPLP, na perspectiva do aproveitamento de vantagens e sinergias para a Organização, já que a aproximação de países de fora do espaço da Língua Portuguesa à Comunidade a prestigia e reforça política e economicamente.

xv) A necessidade de prosseguir a aproximação à Guiné Equatorial, enquanto Observador Associado da CPLP, privilegiando a difusão e o ensino da Língua Portuguesa no país e a promoção de um relaciona-

mento bilateral económico e comercial, traduzindo a vontade política de apoiar a integração do país na Comunidade;

xvi) O interesse da aproximação à Ilha Maurício, que passa pela elaboração de uma estratégia que dê substância ao Estatuto de Observador Associado de que goza junto da CPLP, nomeadamente no âmbito da difusão e ensino da Língua Portuguesa e no incremento de relações económicas e comerciais entre os Estados membros e a Ilha Maurício;

xvii) A importância da atribuição, à República do Senegal, do estatuto de Observador Associado, passando a gozar dos direitos conferidos pelo artigo 7º dos Estatutos da Organização;

xviii) A criação da Assembleia Parlamentar da CPLP e exortaram os Parlamentos nacionais dos Estados membros a dar corpo a este órgão comunitário, que em muito contribuirá para o reforço da actuação da CPLP, para uma mais ampla visibilidade e prestígio da Comunidade;

xix) A assinatura do Acordo de Protecção Consular na CPLP, cientes da importância da cooperação, neste domínio, no desenvolvimento das suas relações privilegiadas; e nos benefícios para os seus cidadãos decorrentes quer da generalização e harmonização das disposições constantes dos Acordos já em vigor nesta área, quer da aplicabilidade das mesmas a todos os Estados membros;

xx) O Direito Internacional Humanitário (DIH) como elemento fulcral da vida internacional contemporânea e como um contributo significativo para um mundo mais justo e mais pacífico. Neste sentido, e na esteira da Declaração Constitutiva da CPLP, elegeram a implementação do DIH, nos Estados membros, como prioridade política da Comunidade, tendo exortado à intensificação de esforços para a ratificação ou adesão aos instrumentos internacionais do DIH; à integração das violações graves ao DIH na legislação interna dos Estados membros; ao prosseguimento de esforços, com vista à criação, nos Estados membros, de Comissões Nacionais sobre Direitos Humanos para implementação do DIH;

7. Congratularam-se com a realização da Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa, em Novembro próximo, em Brasília, importante fórum para a troca de experiências com vista ao enriquecimento e à consolidação dos poderes judiciários dos países da CPLP, especialmente no tocante ao controlo da constitucionalidade.
8. Congratularam-se com o processo de reestruturação, em curso, no Secretariado Executivo da CPLP, tendo decidido que este deve prosseguir no sentido de reforçar a capacidade técnica necessária para uma adequada articulação entre a Presidência do Conselho de Ministros e os demais órgãos da CPLP.
9. Tomaram boa nota do documento de trabalho intitulado “Por uma Nova Cooperação da CPLP: Uma Visão Estratégica de Cooperação Pós Bissau” e instaram os demais órgãos da CPLP a prosseguir a reflexão sobre os princípios que devem nortear a cooperação no âmbito da CPLP.
10. Ainda no âmbito da Cooperação, destacaram:

i) Que esta se reveste da maior importância no desenvolvimento sustentado dos Estados membros, na consolidação da Comunidade e na sua projecção enquanto Organização Internacional, e, nessa perspectiva, solicitaram aos Pontos Focais de Cooperação o desenvolvimento de esforços de coordenação, sistematização e especialização das políticas de Cooperação, para uma maior eficácia das acções desenvolvidas no espaço comunitário, designadamente quanto à sua apropriação pelos beneficiários;

ii) A aprovação, na XII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, do Plano Indicativo de

Cooperação (PIC) para o Médio Prazo, elaborado de acordo com as orientações da Estratégia Geral de Cooperação, aprovada em Bissau, na VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

Determinaram que o PIC, que tem por objectivo apoiar os esforços de desenvolvimento humano dos Estados membros e reforçar as suas capacidades, deve ser o principal instrumento da cooperação multilateral no espaço da CPLP, mobilizando projectos estruturantes e decisivos para o processo de desenvolvimento sustentável dos países beneficiários;

iii) A necessidade de apoiar acções de Cooperação, prioritariamente, para a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, tendo realçado o importante contributo que para esse fim prestou a Conferência “Cumprir Bissau - Desafios e Contribuição da CPLP para o Cumprimento dos ODM” e o debate gerado em seu torno, no âmbito do evento “Dias do Desenvolvimento”, promovido pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de Portugal e organizado pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento. Esta Conferência foi uma iniciativa da Presidência guineense da CPLP, apoiada pelo Secretariado Executivo e por Portugal, e teve lugar em Junho de 2008;

iv) A realização das XIV, XV, XVI e XVII Reuniões de Pontos Focais da Cooperação que permitiram a identificação e o acompanhamento de projectos multilaterais, visando a promoção do Desenvolvimento e a Erradicação da Pobreza;

v) A elaboração de um Plano Estratégico da CPLP para Timor-Leste, que dá cumprimento às decisões emanadas do XII Conselho de Ministros da CPLP e que pretende contribuir para o desenvolvimento desse país através da promoção, difusão e utilização da Língua Portuguesa enquanto veículo de comunicação quotidiana e língua de trabalho e de negócios; e do reforço da capacidade institucional do país em domínios técnicos como a Justiça e Administração Pública;

vi) A relevância de que se revestiu a assinatura, durante a Presidência Portuguesa da UE, do Memorando de Entendimento com a Comissão Europeia (CE), instrumento que permitirá o desenvolvimento de importantes projectos de cooperação com aquele organismo, bem como uma aproximação em termos de procedimentos;

vii) O interesse da assinatura do Acordo de Cooperação entre a CPLP e o Fundo Internacional Agrícola (FIDA) sobre Desenvolvimento Rural;

viii) Os esforços do Secretariado Executivo da CPLP na coordenação dos trabalhos de elaboração do futuro Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP (PECS/CPLP), que visa fortalecer a cooperação em matéria de Saúde, particularmente no que diz respeito ao reforço da capacidade institucional dos sistemas de Saúde dos nossos Estados membros.

Neste sentido, encorajaram os Estados membros a contribuírem financeiramente, através do Fundo Especial da CPLP, tanto para o processo de elaboração do PECS/CPLP, como para a implementação do referido Plano, depois de aprovado;

ix) A realização de um Fórum para as questões da Saúde da Sociedade Civil dos Países de Língua Portuguesa, à margem da VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, por iniciativa do Dr. Jorge Sampaio, Embaixador de Boa Vontade da CPLP para as questões de Saúde e Enviado Especial das Nações Unidas para a Luta contra a Tuberculose.

Subscreveram as Conclusões dele resultantes, contidas no documento “Apelo à Acção”, que lhes foi presente pelo Dr. Jorge Sampaio, comprometendo-se muito particularmente a envidar todos os esforços para, no futuro, tornar possível quer a realização com carácter ordinário de um Fórum da Sociedade

- Civil para as questões da Saúde dos Países de Língua Portuguesa à margem das Conferências de Chefe de Estado e de Governo, quer a criação de um subcomité de acompanhamento das políticas para o VIH, Tuberculose e Malária, a funcionar junto do Secretariado Executivo da CPLP, nos termos e com os objectivos descritos no referido documento, atendendo ao indispensável contributo que uma Sociedade Civil activa e organizada pode dar para a realização do Objectivo de Desenvolvimento do Milénio nº 6;
- x) O trabalho desenvolvido pelo Secretariado Executivo no quadro da assinatura com a FAO do Projecto de Cooperação Técnica *"Formulação de um Programa de Cooperação Sul/Sul e Norte/Sul da CPLP para a implementação da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação"*;
- xi) A implementação da parceria entre a CPLP e o Escritório da OIT em Lisboa, celebrada por um Protocolo de Colaboração, com a criação da plataforma interactiva, entre os Governos dos Estados membros da CPLP, para o intercâmbio de informação e experiências no âmbito da protecção social, da inspecção do trabalho e do combate ao trabalho infantil;
- xii) A atribuição ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) de Portugal, durante o VII Encontro de Directores dos Serviços de Migração e Fronteiras da CPLP, da gestão técnica do Observatório dos Fluxos Migratórios da CPLP, cujo acesso pelos interessados será disponibilizado, a partir de 2009, através de canal instalado no portal da CPLP.
11. Tomaram boa nota das decisões das Reuniões Ministeriais Sectoriais, e outras, ocorridas desde a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Bissau, em Julho de 2006 (Anexo I).
12. Destacaram o resultado das deliberações ministeriais no âmbito da Cultura, congratulando-se com a decisão de se instituir uma Feira Cultural da CPLP, estreitamente relacionada com o fomento das políticas destinadas a favorecer as indústrias criativas.
13. Saudaram a realização da X Reunião de Ministros da Defesa, em Díli, e a criação dos Centros de Excelência de Formação de Formadores na área das Operações de Paz, a certificar internacionalmente, que constitui um salto qualitativo, de impacto estratégico, para o reforço da componente operacional da CPLP na área da Defesa ao abrigo do Protocolo, de 2006, da Cidade da Praia.
14. Destacaram a realização do Fórum de Ministros da Administração Interna da CPLP, onde foi aprovada a Declaração de Lisboa, com o objectivo de desenvolver a Cooperação entre os países da CPLP nas áreas da segurança e ordem pública, migração e fronteiras e protecção civil; a institucionalização do Conselho de Chefes de Polícia da CPLP e a criação da rede de Pontos Focais de Cooperação da CPLP na área da Administração Interna.
15. Saudaram a realização da IV Reunião de Ministros do Ambiente da CPLP que tomou a decisão de aderir à iniciativa do programa das Nações Unidas para o Ambiente *"Plantemos para o Planeta: Campanha de UM Bilião de Árvores"*. Saudaram, igualmente, a realização de uma reunião de representantes das ONG de Ambiente à margem da Reunião Ministerial.
16. Congratularam-se, ainda, com a realização e as conclusões da I Reunião Ministerial de Políticas para as Mulheres e VIH/SIDA: *"Construindo Alianças entre os Países de Língua Portuguesa para o Acesso Universal"* realizada no Rio de Janeiro. Tomaram ainda boa nota da *"Carta do Rio de Janeiro"*, aprovada pelo II Congresso da CPLP sobre DST e VIH/SIDA, também realizado no Rio de Janeiro.
17. Reiteraram a importância de ser promovida a igualdade de género na CPLP, dimensão que deve ser

integrada em todas as políticas, estratégias, projectos e programas de Cooperação levados a cabo pela Comunidade, permitindo, assim, (i) reforçar as políticas para a educação e capacitação das mulheres, (ii) promover o reconhecimento do trabalho das mulheres no âmbito da família e do sector informal da economia, (iii) assegurar a disponibilização de cuidados de saúde, planeamento e educação familiar e um combate eficaz à feminização do VIH/SIDA, à Malária e à Tuberculose e (iv) promover a prevenção e o combate à violência de género.

18. Instaram à realização do Fórum sobre Energias Renováveis e Protecção do Meio Ambiente, a ter lugar em Outubro de 2008, nos termos da Resolução aprovada pela XII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP.
19. Registaram a decisão, da XII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, de desenvolver uma Política de Oceanos na CPLP e sublinharam o interesse em que deliberações técnicas sobre a matéria possam ter lugar no mais curto prazo possível, com vista a permitir a sua implementação no futuro próximo.

Assim, instaram à realização de uma Reunião dos Ministros responsáveis pela coordenação dos assuntos do mar a nível nacional, com o objectivo de coordenar posições em *fora* da Comunidade Internacional e acompanhar as acções para a gestão sustentável dos oceanos. Apelaram, ainda, à constituição de um Centro de Estudos Marítimos da CPLP – Plataforma de Partilha de Informação e Conhecimento do Mar, que agregue as unidades de investigação dos centros de estudos universitários dos Estados membros no sentido da dinamização da produção científica, da constituição de uma rede de informação e da compatibilização de bases de dados.

20. Tomaram nota, com satisfação, da realização, em Junho de 2008, da II Reunião entre os Observadores Consultivos e o Secretariado Executivo da CPLP, fórum privilegiado para o diálogo com a Sociedade Civil dos seus Estados membros. Neste sentido, foi reiterada a importância destes Observadores serem um veículo na aproximação da Organização à Sociedade Civil, ao participarem na implementação dos projectos da CPLP.
21. Congratularam-se com a assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Secretariado Executivo da CPLP e a Divisão de Notícias e Media das Nações Unidas, em Abril de 2008, com vista ao estreitamento das relações entre as divisões de comunicação e informação de ambas as Organizações.
22. Saudaram as recentes iniciativas do Governo brasileiro com Angola, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe na área de Governo electrónico, tendo em conta o potencial das Tecnologias da Informação e Comunicação para a promoção do Desenvolvimento e da Língua Portuguesa, que visam permitir a interligação entre os vários órgãos governamentais desses países, com vista à partilha do conhecimento e apropriação tecnológica por meio de *software* livre. Neste sentido, recomendaram a busca de mecanismos para o fortalecimento da cooperação nas áreas do Governo electrónico, governação da Internet e Tecnologias de Informação no espaço da CPLP.
23. No âmbito da promoção e divulgação da Língua Portuguesa:
  - i) Tomaram nota da apresentação de um conjunto de projectos do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) ao Comité de Concertação Permanente e reiteraram a urgente necessidade de apoiar, tanto financeira como tecnicamente, as iniciativas do Instituto, tendo em vista a promoção e difusão da Língua Portuguesa;
  - ii) Tomaram nota, igualmente, da realização das II e III Reuniões do Conselho Científico do IILP,

respectivamente, a 03 e 04 de Julho de 2007, na Cidade da Praia, e de 02 a 04 de Julho de 2008, em Lisboa;

iii) Saudaram a iniciativa conjunta do Secretariado Executivo da CPLP, do IILP e da União Latina, de lançar a I Edição do Concurso “Terminemos este Conto”, que encerra objectivos que guiaram a criação da nossa Organização, nomeadamente, o de incentivar e promover o intercâmbio de jovens, particularmente no âmbito do ensino, da cultura e do reforço da Língua Portuguesa;

iv) Instaram os Estados membros a continuar a desenvolver mecanismos e formas de cooperação que assegurem que o Português seja língua oficial ou de trabalho nos organismos regionais multilaterais, particularmente nos seus documentos e sítios da internet;

v) Comprometeram-se a envidar esforços para apoiar Timor-Leste, tendo em conta as circunstâncias particulares que dificultam a aprendizagem da Língua Portuguesa nesse Estado membro. Congratularam-se com o sucesso da realização, em Díli, de 19 a 30 de Abril de 2008, da II Feira do Livro em Português, continuando a encorajar os Estados membros a participarem em iniciativas semelhantes;

vi) Congratularam-se com o facto de, no quadro da Cooperação entre a CPLP e outros organismos internacionais, se ter comemorado, pelo terceiro ano consecutivo, o Dia da Língua Portuguesa na UNESCO;

vii) Congratularam-se com a ratificação, por São Tomé e Príncipe e Portugal, do Acordo Ortográfico e seus Protocolos Modificativos e instaram os Estados membros, que já ratificaram o referido Acordo, a adoptar medidas que permitam a sua entrada em vigor;

viii) Tomaram boa nota da realização, em Lisboa, sob a égide da CPLP, da VII Reunião dos Três Espaços Linguísticos e destacaram a importância do multilinguismo e da ratificação, pelos Estados membros, da Convenção da UNESCO sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

Instaram os Estados membros a prosseguirem esforços para o cumprimento das decisões adoptadas no âmbito: (a) da intercompreensão das línguas, (b) do plurilinguismo, (c) da criação de um Banco Terminológico Multilingue, (d) do uso da sinalética multilingue nos Estados membros e (e) das indústrias culturais;

ix) Congratularam-se com a recente criação do Fundo da Língua Portuguesa, por parte do Governo português, exortando os restantes Estados membros da CPLP a desenvolver políticas específicas e consolidadas de promoção conjunta da Língua Portuguesa e considerando que é premente uma coordenação eficaz e dinâmica da política da Língua entre todos os Estados membros da CPLP, com particular atenção para o potencial que a comunicação e a divulgação de conhecimentos na internet representa, a fim de assegurar a esta riqueza comum um papel económico, social e cultural preponderante na globalização que se anuncia para o século XXI.

24. Saudaram a realização da Semana da CPLP, uma iniciativa da Presidência guineense, apoiada pelo Secretariado Executivo e pelas Embaixadas dos Estados membros acreditadas em Lisboa, que visou aproximar a CPLP da sociedade civil, com várias actividades culturais, desde mostras de arte e jornadas musicais a colóquios sobre a CPLP e a Lusofonia.
25. Congratularam-se com o lançamento do Portal da CPLP e do Portal sobre Ambiente, por ocasião da IV Conferência de Ministros do Ambiente da CPLP, sublinhando a importância de disponibilizar o máximo de informação na internet para que as populações e as suas diásporas tenham o acesso facilitado

às decisões e actividades que constroem a Comunidade.

26. Tomaram nota da adopção, pelo Conselho de Ministros, das seguintes resoluções:

- iii) O Empenhamento da CPLP no Combate ao VIH/SIDA;
- iv) O Funcionamento Provisório dos Centros Regionais de Excelência;
- v) A Concessão do Estatuto de Observador Consultivo da CPLP;
- vi) O Reforço da Participação da Sociedade Civil na CPLP;
- vii) O Poder Local na CPLP;
- viii) A Circulação de Bens Culturais;
- ix) A Segurança Alimentar;
- x) O Conselho Empresarial da CPLP;
- xi) O Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP);
- xii) O Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo para o Exercício de 2008;
- xiii) O Orçamento de Funcionamento do IILP para o Exercício de 2008;
- xiv) O Relatório da Auditoria Conjunta às Demonstrações Financeiras da CPLP no ano de 2007;

27. Aprovaram as seguintes declarações:

- i) Declaração sobre a Língua Portuguesa;
- ii) Declaração de Apreço ao Secretário Executivo da CPLP;
- iii) Declaração de Apreço ao Secretário Executivo Adjunto da CPLP;

28. Saudaram os esforços do Governo angolano em prol da reconstrução das infra-estruturas do país e de outras tarefas inseridas no Programa do Governo, o que tem permitido a Angola atingir excelentes resultados económicos, políticos e sociais, traduzidos no crescimento económico que se tem verificado, desde que a Paz foi alcançada.

Felicitaram, igualmente, o Governo angolano pelo conjunto de acções que vem realizando, no quadro da preparação das próximas eleições legislativas no país, transmitindo, assim, uma mensagem de esperança de que as mesmas decorrerão dentro da normalidade, o que tem contribuído para a crescente consolidação do espírito democrático em Angola, com uma grande participação da Sociedade Civil.

Finalmente, agradeceram o convite formulado pelas autoridades angolanas para que a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa participe com uma equipa de observadores eleitorais, no acto eleitoral de Setembro próximo.

29. Reiteraram o seu apoio à Comissão de Construção da Paz (CCP) das Nações Unidas, por acreditar que a reconstrução institucional, social e económica são essenciais para a recuperação de países emergentes de conflitos e para a prevenção dos mesmos.

Congratularam-se com a decisão a favor da inclusão da Guiné-Bissau na Agenda da CCP e saudaram o Brasil, que exerce a honrosa incumbência de coordenar a sua configuração específica para aquele país, pelo empenho em garantir que a CCP venha a gerar benefícios concretos para a Guiné-Bissau – o quarto maior recipiente de recursos brasileiros para a cooperação técnica no mundo e o segundo maior em África – na expectativa de que a Comissão assuma, cada vez mais, a função de órgão central das Nações Unidas nos esforços da Comunidade internacional na recuperação de países em situação de pós-conflito.

30. Felicitaram Cabo Verde pela sua graduação da lista dos Países Menos Avançados a partir de 1 de Janeiro de 2008, pela sua adesão à OMC, tornada efectiva a 23 de Julho de 2008 assim como pela parceria especial que, desde Novembro de 2007, une Cabo Verde à União Europeia.

Registaram, com apreço, as informações prestadas por Cabo Verde, segundo as quais a comunidade internacional vem acompanhando esse Estado membro no seu processo de graduação através de um Grupo de Apoio à Transição (GAT), o qual tem recomendado medidas específicas de adaptação às novas condições.

31. Saudaram os esforços do Governo guineense para a completa estabilização política do país, recuperação económica e combate à utilização do território nacional para o narcotráfico, lançando um apelo à Comunidade internacional para apoio ao processo eleitoral em curso e aos programas de reforma nos sectores da Defesa e Segurança, da Justiça e da Função Pública, pressupostos indispensáveis ao processo de normalização da vida pública e desenvolvimento económico e social da Guiné-Bissau.

Reafirmaram a necessidade da Guiné-Bissau ser mantida na agenda internacional, através de um compromisso dos parceiros externos em apoiarem os esforços do seu desenvolvimento, e alertaram para as consequências, particularmente gravosas, da actual crise económica internacional nos tecidos económico e social de países menos desenvolvidos e Estados frágeis como a Guiné-Bissau.

32. Saudaram o Governo da República de Moçambique pelos progressos que se vêm registando, no país, nos domínios sociais e económicos, que contribuem para a melhoria das condições de vida das populações, não obstante as adversidades provocadas pelas calamidades naturais e pelo aumento constante da alta de preços dos combustíveis e bens alimentares e a sua escassez no mercado mundial.

33. Congratularam-se com a adopção, durante a Presidência Portuguesa da UE, de uma Estratégia Conjunta euro-africana para as grandes áreas de interesse comum – Paz e Segurança, governação e Direitos Humanos, comércio e integração regional e Desenvolvimento. Felicitaram Portugal pelos bem sucedidos esforços na realização, em Lisboa, a 08 e 09 de Dezembro de 2007, da II Cimeira UE-África.

Congratularam-se também com a realização, em Lisboa, a 04 de Julho de 2007, no início da Presidência da UE, da I Cimeira UE-Brasil, de que resultou o lançamento de uma Parceria Estratégica e a decisão de reforço do diálogo político ao mais alto nível.

34. Felicitaram as autoridades da República Democrática de São Tomé e Príncipe pelos esforços desenvolvidos no sentido de ultrapassar a recente crise política, o que permitiu a nomeação de um novo Governo, sem necessidade da ida antecipada às urnas, evitando, deste modo, desgastes humanos e financeiros que esse processo traria para a já fragilizada economia desse Estado membro.

Reiteraram as felicitações, a este mesmo país, pelos resultados positivos alcançados no combate à Malária, o que contribuirá para o cumprimento de um dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

35. Saudaram os Estados membros pelo empenho constante na promoção da Paz, estabilidade e harmonia em Timor-Leste.

Saudaram, de igual modo, os esforços do Governo, da Presidência, do Parlamento Nacional e do povo de Timor-Leste na restauração da Paz e estabilidade e desenvolvimento económico.

36. Elegeram, por unanimidade, por um mandato de dois anos, o Engenheiro Domingos Simões Pereira para Secretário Executivo, a quem exprimiram a sua confiança e o seu apoio firme no desempenho das respectivas funções, e saudaram a escolha, para o cargo de Director Geral do Secretariado Executivo, do Dr. Hélder Vaz Lopes.

37. Acolheram, com satisfação, a disponibilidade da República de Cabo Verde para acolher a XIV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, na Cidade da Praia, em 2009.

Acolheram, igualmente, com satisfação a disponibilidade da República de Angola para acolher a VIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo, prevista para o ano de 2010.

38. Congratularam as autoridades portuguesas pela excelente organização e expressaram o seu agradecimento pelo acolhimento e pela hospitalidade dispensada a todos os participantes na VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Feita e assinada em Lisboa, a 25 de Julho de 2008.

*Pela República de Angola*

*Pela República Federativa do Brasil*

*Pela República de Cabo Verde*

*Pela República da Guiné-Bissau*

*Pela República de Moçambique*

*Pela República Portuguesa*

*Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe*

*Pela República Democrática de Timor-Leste*

## ANEXO I

- 1) III Reunião dos Chefes de Polícia da CPLP – Brasília, 10 de Julho de 2008;
- 2) V Reunião Técnica em Telecomunicações – Cidade da Praia, 10 e 11 de Julho de 2008;
- 3) X Reunião de Ministros da Defesa da CPLP – Díli, 16 a 20 de Maio de 2008;
- 4) I Reunião de Directores de Política de Defesa Nacional da CPLP – Díli, 16 de Maio de 2008;
- 5) V Assembleia-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP – Porto, 08 e 09 de Maio de 2008;
- 6) IV Reunião dos Ministros do Ambiente da CPLP – Luanda, 24 de Abril de 2008
- 7) IX Congresso Mundial da Associação de Farmacêuticos de Língua Portuguesa – Cidade da Praia, 23 a 25 de Abril de 2008;
- 8) I Congresso de Jornalistas Económicos da CPLP – Malanje, 21 e 22 de Abril de 2008;
- 9) X Reunião de CEMGFA da CPLP – Brasília, 15 a 17 de Abril de 2008;
- 10) II Congresso da CPLP sobre DST e VIH/SIDA da CPLP – Rio de Janeiro, 14 a 17 de Abril de 2008;
- 11) I Reunião de Ministros da Saúde da CPLP – Cidade da Praia, 11 e 12 de Abril de 2008;
- 12) VII Encontro de Economistas de Língua Portuguesa – Maputo, 09 a 11 de Abril de 2008;
- 13) I Fórum de Ministros da Administração Interna da CPLP – Lisboa, 08 e 09 de Abril de 2008;
- 14) II Reunião de Chefes de Polícia da CPLP – Lisboa, 08 de Abril de 2008;
- 15) I Reunião Ministerial de Políticas para as Mulheres e VIH/SIDA: “Construindo Alianças entre os Países de Língua Portuguesa para o Acesso Universal” – Rio de Janeiro, 24 e 25 de Março de 2008;
- 16) III Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros Responsáveis pelas Pescas – Maputo, 06 e 07 de Março de 2008;
- 17) Workshop Internacional sobre Clima, Recursos Naturais e Aplicações na CPLP: Parcerias na área do Clima e Ambiente – Ilha do Sal, de 29 de Fevereiro a 07 de Março de 2008;
- 18) XI Conferência de Ministros da Justiça da CPLP – Bissau, 11 e 12 de Fevereiro de 2008;
- 19) VIII Reunião de Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP – Díli, 11 e 12 de Fevereiro de 2008;
- 20) I Encontro dos Órgãos Executivos da Administração Eleitoral dos Estados membros da CPLP – Lisboa, 10 a 14 de Dezembro de 2007;
- 21) VI Reunião de Ministros da Cultura – Cidade da Praia, 02 a 04 de Novembro de 2007;
- 22) XVII Encontro de Lisboa com as Delegações dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste à Assembleia Anual do FMI/Banco Mundial - 16 de Outubro de 2007;
- 23) Workshop sobre a Plataforma de Partilha de Conteúdos Televisivos, entre Televisões Públicas dos Países Lusófonos e TV CPLP – Televisão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – Lisboa, 16 de Outubro de 2007;
- 24) VI Fórum dos Parlamentos dos Países de Língua Portuguesa – Bissau, 13 e 14 de Outubro de 2007;
- 25) II Encontro de Representantes dos Bombeiros dos Países de Língua Portuguesa (no qual foi criada a União dos Bombeiros dos Países de Língua Portuguesa (UBPLP)) – Lisboa, 11 de Outubro de 2007;
- 26) I Simpósio sobre Segurança Alimentar e Nutricional: Um Desafio da Cooperação e de Desenvolvimento na CPLP – Luanda, 04 e 05 de Outubro de 2007;
- 27) I Congresso Ambiental dos Países Lusófonos e Galiza – Santiago de Compostela, 27 de Setembro de 2007;
- 28) Congresso Lusófono – Longevidade com Saúde, Instituto de Higiene e Medicina Tropical – Lisboa, 21 de Setembro de 2007;
- 29) IV Encontro das Fundações da CPLP – Luanda, 20 e 21 de Setembro de 2007;
- 30) III Encontro de Rotarianos dos Países de Língua Portuguesa – Atibaia (Brasil), 01 de Setembro de 2007;
- 31) I Encontro dos Notários e Conservadores dos Países de Língua Portuguesa – Cidade da Praia, 23 a 25 de Julho de 2007;

- 32) Reunião Extraordinária de Ministros do Desporto e Juventude da CPLP – Mindelo, 28 a 29 de Junho de 2007;
- 33) Conferência sobre “Os Desafios da Segurança Internacional e a Cooperação no âmbito da CPLP” – Lisboa, 26 de Junho de 2007;
- 34) I Seminário sobre as Grandes Endemias da CPLP – Brasília, 11 a 15 de Junho de 2007;
- 35) XVII Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa – Cidade da Praia, 11 a 14 de Junho de 2007;
- 36) XV Fórum da Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países de Língua Portuguesa – Maputo, 24 de Abril de 2007;
- 37) Assembleia Geral dos Correios – Maputo, 23 de Abril de 2007;
- 38) IX Reunião dos Chefes de Estado-Maior General da CPLP – Luanda, 10 a 12 de Abril de 2007;
- 39) I Reunião de Pontos Focais para o Combate à Exploração do Trabalho Infantil nos Países da CPLP – Lisboa, 28 de Março de 2007;
- 40) I Reunião Ordinária dos Chefes de Polícias da CPLP – Luanda, 26 a 27 de Março de 2007;
- 41) Mesa Redonda para uma Plataforma de Partilha de Conteúdos Televisivos entre Operadores Públicos de Televisão dos Países Lusófonos e TV CPLP – Lisboa, 05 a 07 de Março de 2007;
- 42) IV Reunião dos Ministros do Turismo da CPLP – Lisboa, 25 de Janeiro de 2007;
- 43) III Congresso Internacional de Médicos da CPLP – Luanda, 23 e 26 de Janeiro de 2007;
- 44) Conferência da Rede de Mulheres do Fórum dos Parlamentos de Língua Portuguesa – Luanda, 15 e 16 de Dezembro de 2006;
- 45) I Encontro das Entidades responsáveis pelo Controlo Civil das Forças de Segurança nos Países de Língua Portuguesa – Lisboa, 12 e 13 de Dezembro de 2006;
- 46) IX Reunião dos Ministros do Desporto – Cidade de Salvador, Bahia, 06 e 07 de Dezembro de 2006;
- 47) I Encontro dos Institutos de Administração Pública da CPLP – Lisboa, 06 de Dezembro de 2006;
- 48) I Congresso da Comunidade Médica de Língua Portuguesa – Cidade da Praia, 27 a 29 de Novembro de 2006;
- 49) III Encontros de Governadores dos Bancos Centrais da CPLP – Luanda, 06 de Novembro de 2006;
- 50) V Reunião dos Ministros da Cultura – Bissau, 28 e 29 de Outubro de 2006;
- 51) IV Reunião Técnica de Telecomunicações – Maputo, 19 a 20 de Outubro de 2006;
- 52) XXI Conferência de Directores-Gerais das Alfândegas da CPLP – Lobito, 09 a 12 de Outubro de 2006;
- 53) I Seminário de Terapêutica da Malária dos Países de Língua Portuguesa – Lisboa, 09 a 11 de Outubro de 2006;
- 54) I Jogos da Lusofonia – Macau, 07 a 15 de Outubro de 2006;
- 55) II Encontro dos Directores de Estradas dos Países da CPLP (DEPLP) – Lisboa, 03 de Outubro de 2006;
- 56) III Encontro das Fundações Lusófonas – Luanda, Setembro de 2006;
- 57) VII Encontro de Secretariados-gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa – Brasília, 26 a 29 de Setembro de 2006;
- 58) IX Reunião dos Ministros da Defesa – Cidade da Praia, 14 e 15 de Setembro de 2006;
- 59) VII Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais – Bissau, 04 e 05 de Setembro de 2006;
- 60) IV Assembleia-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP – Maputo, 21 de Julho de 2006.



# VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lisboa, 25 de Julho de 2008

## DECLARAÇÃO SOBRE A LÍNGUA PORTUGUESA

Os Chefes de Estado e de Governo de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste e o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique reuniram-se na VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) em Lisboa, no dia 25 de Julho de 2008.

*Considerando* a dimensão e a vocação internacional da Língua Portuguesa face aos desafios crescentes colocados pela globalização;

*Reconhecendo* a importância das culturas que se expressam em Língua Portuguesa, cujos valores fomentam a aproximação dos povos;

*Considerando* a crescente afirmação da Língua Portuguesa no diálogo internacional, ditada pela sua pertença a múltiplas matrizes geopolíticas;

*Assumindo* o papel das línguas na criação de mercados e oportunidades de negócio, e na integração económica e social;

*Confirmando* o poder da Educação definida por padrões de referência de qualidade;

*Tendo em conta* que se celebra, em 2008, o Ano Internacional dos Idiomas;

*Recordando* os objectivos do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP);

### DECLARAM:

1. A assunção de políticas partilhadas, marcadas pela integração, inclusão e estruturação, com o objectivo da projecção da Língua Portuguesa como *Língua Global*;
2. A sua actuação conjunta no processo de efectiva mundialização da Língua Portuguesa, nomeadamente, através:
  - a. Do apoio à introdução da Língua Portuguesa em Organizações internacionais, regionais ou agências especializadas, bem como à sua utilização efectiva em todas aquelas Organizações onde o Português já constitui língua oficial ou de trabalho;
  - b. Da coordenação de esforços na formação de tradutores e intérpretes e implementação de Tecnologias da Informação e Comunicação ao serviço da tradução e interpretação;
  - c. Da concertação de programas comuns para o ensino do Português como Língua Estrangeira, com a criação de uma rede de professores certificados dos Estados membros da CPLP e a difusão dos sistemas de certificação do Português como Língua Estrangeira;

3. O seu compromisso na concertação de programas que promovam, na cena internacional, o valor cultural e económico do Português, designadamente através de projectos comuns suportados pelas Tecnologias de Informação e Comunicação;
4. O compromisso, nos espaços da CPLP, de partilha de experiências e de esforços no sentido de serem definidas políticas de ensino que visem especificamente a aprendizagem da Língua Portuguesa, nomeadamente através da formação especializada dos professores para o ensino do Português como Língua Não Materna (Língua Segunda);
5. A necessidade de continuada concertação diplomática no sentido de, em conjunto, se desenvolverem programas que permitam a permanente ligação das diásporas às culturas dos seus países de origem e a sua simultânea integração nos países de acolhimento, tendo em consideração que a Língua Portuguesa é um factor de união das diásporas dos diferentes Estados membros da CPLP;
6. O seu regozijo pela futura entrada em vigor do Acordo Ortográfico, reiterando o compromisso de todos os Estados membros no estabelecimento de mecanismos de cooperação, com vista a partilhar metodologias para a sua aplicação prática;
7. A necessidade de medidas concretas relativamente ao compromisso da desejável unificação do vocabulário científico e técnico em Língua Portuguesa;
8. A sua confiança no IILP, quer no acompanhamento da aplicação prática do Acordo Ortográfico, coordenando a apresentação de relatórios periódicos, quer na adopção de um Plano Estratégico para a Gestão da Língua Portuguesa que esteja ao serviço, entre outros, das políticas supra referidas, com vista à sua apresentação na XIV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, em 2009. Neste contexto, os Estados membros da CPLP reiteram a necessidade de serem criadas as respectivas Comissões Nacionais adstritas ao IILP e de que seja assegurada a operacionalidade daquelas já criadas.

Feita em Lisboa, a 25 de Julho de 2008.

# VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

## XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Lisboa, 24 de Julho de 2008

### Declaração de Apreço ao Secretário Executivo da CPLP

Embaixador Luís de Matos Monteiro da Fonseca

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;

*Tendo presente* que, no decurso dos últimos quatro anos, o Secretariado Executivo da CPLP levou a cabo, sob a liderança do Embaixador Luís Fonseca, profundas e importantes reformas estruturais, com vista a melhor adaptar o seu funcionamento aos objectivos e prioridades definidos pela Comunidade;

*Lembrando* que no mesmo período, a Organização alargou e aprofundou substancialmente a sua rede de solidariedade e Cooperação, reforçando a sua capacidade de intervenção e a sua imagem externa;

*Sublinhando* o papel incansável do Embaixador Luís Fonseca na procura de consensos nas mais diversas áreas de actividade da Organização, com particular destaque para a sua intervenção nos esforços de mediação desenvolvidos em focos de conflitualidade política em alguns Estados membros da Comunidade;

*Reconhecendo* que o percurso recente da Organização contribuiu, de forma determinante, para o reforço dos seus três pilares constitutivos e, por essa via, para a sua afirmação no mundo;

*Augurando* ver continuados e sublimados esses esforços, que muito dignificaram a nossa Comunidade;

*Rende homenagem* ao Secretário Executivo cessante, Embaixador Luís Fonseca, pela diligência, competência, empenho, disciplina e rigor com que serviu a CPLP, durante os quatro anos do seu mandato.

Feita em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.



# VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

## XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Lisboa, 24 de Julho de 2008

### Declaração de Apreço ao Secretário Executivo Adjunto da CPLP

**Embaixador José Tadeu Soares**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;

*Tendo presente* o trabalho realizado, no período de Julho de 2004 a Fevereiro 2008, pelo Secretário Executivo Adjunto da CPLP, Embaixador José Tadeu Soares, em particular na reforma institucional que permitiu dotar a Organização de estruturas profissionais, com vista a fazer face aos diferentes desafios que se abrem à CPLP no novo milénio;

*Considerando* a sua acção empenhada no que respeita à abertura da CPLP aos Observadores Associados, que é reveladora de uma dinâmica de atracção da Comunidade no espaço internacional;

*Relembrando* o seu papel dinamizador no processo de aproximação e participação da sociedade civil nas actividades da CPLP, que resultou na concessão do Estatuto de Observador Consultivo a diversas instituições e organizações dos Estados membros e o empenhamento pessoal do Embaixador José Tadeu Soares na promoção e divulgação da CPLP e dos seus valores dentro e fora do espaço da Comunidade;

*Aprova um voto de louvor* ao último Secretário Executivo Adjunto, Embaixador José Tadeu Soares, pela competência e zelo com que serviu a CPLP durante os seus três anos e meio de mandato.

Feita em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.



# XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lisboa, 24 de Julho de 2008

## Acordo de Cooperação Consular entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

A República de Angola, a República Federativa do Brasil, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República de Moçambique, a República Portuguesa, a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Democrática de Timor-Leste, doravante designadas por "Partes";

Considerando que um dos objectivos da constituição da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) é o de contribuir para o reforço dos laços humanos, da solidariedade e da fraternidade entre os povos que têm em comum a Língua Portuguesa, pedra basilar da sua identidade;

Considerando o interesse comum em beneficiar de cooperação consular, já expresso nas diferentes convenções internacionais sobre a matéria actualmente em vigor entre as Partes;

Cientes da importância da cooperação no domínio da protecção consular no desenvolvimento das suas relações privilegiadas e na consolidação do sentimento de pertença comunitária dos seus cidadãos;

Tendo em consideração o artigo 8º da Convenção sobre Relações Consulares, adoptada em Viena, a 24 de Abril de 1963, que vincula as Partes;

Considerando o benefício que resultará, para os nacionais das Partes, da generalização e harmonização das disposições constantes das convenções internacionais em vigor nesta área, bem como da sua aplicabilidade no espaço da CPLP;

Acordam o seguinte:

### Artigo 1 (Definições)

Para os efeitos do presente Acordo, deve entender-se como:

1. "Posto consular", todo o consulado-geral, consulado, vice-consulado, agência consular, consulado honorário, serviço consular ou secção consular de Missão diplomática;
2. "Funcionário consular", toda a pessoa, incluindo o Chefe do Posto consular, encarregada nesta qualidade de exercício das funções consulares;
3. "Área da Jurisdição Consular", o território atribuído a um posto consular para o exercício das funções consulares.

### Artigo 2 (Objecto)

O presente Acordo estabelece as condições em que qualquer das Partes assegurará, na medida das suas possibilidades e nos limites do disposto no presente Acordo, a assistência e protecção consular aos cidadãos nacionais, bem como a defesa dos interesses das demais Partes, nos locais onde estas últimas não disponham de posto consular ou equivalente acessível.

Feito e assinado em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.

- o mesmo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data do depósito.
2. Executivo, o respectivo instrumento de ratificação ou documento equivalente que o vincule ao Acordo.
- Para cada uma das Partes que vier a depositar posteriormente, na sede da CPLP, juntamente ao Secretariado ou documentos equivalentes que os vinculem ao Acordo.
- O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data em que três (3) Partes tenham depositado, na sede da CPLP, juntamente ao Secretariado Executivo, os respectivos instrumentos de ratificação ou documentos equivalentes que os vinculem ao Acordo.

(Entrada em Vigor)

#### Artigo 14

- O Secretariado Executivo é o depositário do presente Acordo.
- (Depósito)

#### Artigo 13

- Executivo da CPLP
- gão, por escrito e por via diplomática, da intenção de praticar o recesso às demais Partes e ao Secretariado
2. Qualquer Parte poderá, a qualquer momento, deixar de ser Parte no presente Acordo mediante notifica-
- de igualdade.
1. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de 10 anos, renovável por períodos sucessivos
- (Vigência e recesso)

#### Artigo 12

2. As menadas entrarão em vigor nos termos previstos no artigo 14º do presente Acordo.
1. O presente Acordo pode ser objeto de revisão a pedido de qualquer das Partes.

#### Artigo 11

- ficágeis correspondentes pelas Partes.
2. A suspensão referida no número anterior produz efeitos trinta (30) dias após a data da recepção das noti-
- ca, as demais Partes e o Secretariado Executivo da CPLP
1. Cada Parte reserva o direito de suspender temporariamente a aplicação do presente Acordo por motivos
- de ordem pública, de segurança pública ou de saúde pública, notificando, por escrito e por via diplomática,
- (Suspensão)

#### Artigo 10

- negociado, por via diplomática.
- Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação do presente Acordo será solucionada através de
- (Solução de controvérsias)

#### Artigo 9

Pela República de Angola

Pela República Federativa do Brasil

Pela República de Cabo Verde

Pela República de Moçambique

Pela República Portuguesa

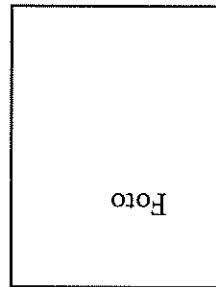
Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe

Pela República Democrática de Timor-Leste

Sempre que solicitado, deve ser entregue ao requerente o recibo ou cópia do registo em Arquivo.

O presente registo é efectuado em duplo, sendo um dos originais para o Posto Consular requerido, onde constituirá um arquivo autónomo, e outro remetido aos serviços competentes do Estado membro da nacionalidade do requerente, nos termos previstos no artigo 4º do Acordo de Cooperação Consultar entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Nome Completo	<u>                        </u> (AAA-MM-DD)
Nacionalidade	<u>                        </u> (AAA-MM-DD)
Regulamento	<u>                        </u> (AAA-MM-DD)
Numero do registo	<u>                        </u> (AAA-MM-DD)
Data de nascimento	<u>                        </u> (AAA-MM-DD)
Documento (Passaporte)	<u>                        </u> (AAA-MM-DD)
Nº do documento	<u>                        </u> (AAA-MM-DD)
Data de emissão	<u>                        </u> (AAA-MM-DD)
Validade	<u>                        </u> (AAA-MM-DD)
Previsão de estadia na Área da Jurisdição Consular	
<hr/>	



Formulário para Registo Consular de nacional de Estado membro da CPLP

Acordo de Cooperação Consultar entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Anexo



2. Recomendar o aprofundamento de mecanismos que permitam sistematizar a participação da Sociedade Civil na CPLP, nomeadamente os Observadores Consultivos, os Embaixadores de Boa Voluntade e outros agentes da sociedade civil, assegurando uma maior inclusão destas na acção da Comunidade, associadas, sempre que possível, às iniciativas da Organização;

1. Congratular-se com os resultados da II Reunião entre os Observadores Consultivos e o Secretariado Executivo da CPLP, realizada em junho de 2008, em Lisboa;

## DECIDE:

Considerando o disposto nos n.os 4 e 5 do Artigo 7º dos Estatutos da CPLP sobre os Observadores Consultivos;

Considerando a "Resolução sobre os Embaixadores de Boa Voluntade da CPLP", aprovada a 26 de julho de 2004, na V Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP em São Tomé, e na "Resolução Ordinária Regulamento dos Embaixadores de Boa Voluntade", aprovada a 20 de julho de 2005, na X Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, em Luanda;

Reafirmando o disposto na "Resolução sobre a CPLP e as Iniciativas da Sociedade Civil", aprovada a 31 de julho de 2001, na VI Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, em São Tomé, e na "Resolução Ordinária sobre a Sociedade Civil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa", aprovada a 26 de julho de 2004, na V Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em São Tomé;

Recomendam "o respeito das ações que promovam a visibilidade interna e externa da nossa Comunidade" e o "reconhecimento da visibilidade da CPLP juntamente da opinião pública dos Estados membros";

Recordando, ainda, os parágrafos 4º, alínea c), e 11º da Declaração de Brasília, de 1 de Agosto de 2002, que de Estado e de Governo recomendaram "uma melhor articulação entre iniciativas sectoriais e da Sociedade Civil realizadas no âmbito da CPLP";

Reiterando o estabelecido na Declaração Constitutiva da CPLP, de 17 de julho de 2000, no qual os Chefes de Estado e de Governo recomendaram "uma melhor articulação entre iniciativas sectoriais e da Sociedade Civil que promovam a coordenação das actividades das diversas instituições públicas e (...) organizações não-objectivo de "promover a coordenação das actividades das diversas instituições públicas e (...) organizações não-

Recomendando o dinamismo da Sociedade Civil e a multiplicidade de iniciativas por ela realizadas no espaço da CPLP;

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de julho de 2008;

Resolução sobre o Referendo da Participação da Sociedade Civil na CPLP

Lisboa, 24 de julho de 2008

## XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

### VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA

Ferta em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.

3. Recomendar a realização, ante à VIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, de um Fórum da Sociedade Civil, dedicado a questões de desenvolvimento humano e social, reunindo e estimulando a participação de actores públicos e privados para o debate desta temática, tendo por objectivo a identificação de acções e recursos visando o reforço da capital humana e social, o aprofundamento de estratégias cívicas de apoio a iniciativas que promovam a implementação das metas de desenvolvimento sustentável.

# VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

## XIII REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Lisboa, 24 de julho de 2008

### Resolução sobre a Circulação de Bens Culturais

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de julho de 2008;

Considerando que o incremento do intercâmbio cultural e a difusão da criação intelectual e artística no espaço da Língua Portuguesa são objectivos enunciados na Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Considerando a cultura como fundamento da construção de uma comunidade de países e povos, a par dos mecanismos políticos formais utilizados para esse fim;

Tendo presente o Acordo sobre Concessão de Vistos de Multiplos Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas, assinado em Brasília em 30 de julho de 2002, que estabelece critérios visando facilitar a circulação, nomeadamente de agentes de cultura e de artistas no espaço da CPLP;

Reconhecendo as dificuldades de circulação entre os Estados membros de bens de carácter cultural, como objectos de arte, obras literárias, históricas, fonográficas e audiovisuais, instrumentos e equipamentos musicais, cenários, vestimentas e demais bens necessários à realização de exposições, mostras, espectáculos de dança, teatro ou ópera, concertos ou eventos semelhantes de carácter notoriamente cultural;

Recomendando a Reunião de Ministros da Cultura da CPLP, em estreita coordenação com os serviços nacionais competentes, a negociação, até à VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo, de um acordo, com base nos acordos actualmente vigentes nos respectivos espaços de integração regional, que estableça normas e critérios definidos para a facilitação da circulação de bens culturais produzidos por cidadãos dos Estados membros, possibilitando assim uma maior integração cultural entre os seus povos.

Fiel em Lisboa, a 24 de julho de 2008.

DECIDE:



## XII REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lisboa, 24 de Julho de 2008

#### Resolução sobre o Conselho Empresarial da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;

Tendo em conta que a criação do Conselho Empresarial da CPLP, decidida durante o I Fórum Empresarial da CPLP, em Junho de 2002, foi endossada pela VII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, em Julho desse mesmo ano, com o objectivo de desenvolver uma dimensão económica e de cooperação entre os países da CPLP e os países das regiões económicas onde cada um deles se encontra, promovendo o crescimento económico e o comércio e o investimento entre os países membros da CPLP e os países das regiões económicas onde cada um deles se encontra, promovendo o crescimento económico e o comércio e o investimento entre os países membros da CPLP;

Recordando que as actividades do Conselho Empresarial visam promover e incrementar o comércio e o investimento entre os países membros da CPLP e os países das regiões económicas onde cada um deles se encontra, promovendo o crescimento económico e o comércio e o investimento entre os países membros da CPLP;

Constatando as dificuldades de funcionamento do Conselho Empresarial no cumprimento do seu objectivo primordial de desenvolver uma dimensão económica e de cooperação empresarial no espaço da CPLP;

1. Recomendar uma reavaliação da representatividade e funcionalidade do Conselho Empresarial em função dos objectivos para que foi criado, e que deverá ser acompanhada pelo Comité de Conciliação Permanente (CCP);
2. Solicitar ao CCP que, em coordenação com o Conselho Empresarial, apresente um relatório, ao próximo Conselho de Ministros, com recomendações sobre uma eventual reestruturação, em termos de organização e actividade, e reançamento do Conselho Empresarial.

DECIDE:

Fiel a em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.



- b. Permitam regularizar os fluxos financeiros para o funcionamento provisório dos Centros Regionais de Excelência, por via do Fundo Especial da CPLP;
- a. Permitam o funcionamento transitório dos CRE, em Luanda e Maputo, na execução dos fins definidos no artº 5 das Convenções sobre os Centros Regionais de Excelência, até ao momento que estas entrem em vigor;
- que:
- apresentar ao Comité de Conciliação Permanente para aprovação, mecanismos jurídico-administrativos que:
2. Mandar ao Secretariado Executivo para, em concordância com os Pontos Focais da Cooperação, elaborar e de ráficação das Convenções sobre os Centros Regionais de Excelência;
1. Instar os Estados membros a promover, com a maior brevidade possível, a conclusão dos procedimentos

## DECIDE:

Tendo tomado conhecimento da recomendação da XVII Reunião dos Pontos Focais da Cooperação da CPLP de que se desenvolvam mecanismos administrativos, no âmbito da CPLP, que permitam funcionamento provisório dos Centros Regionais de Excelência;

Considerando a demora na conclusão dos procedimentos internos de ráficação por parte dos Estados membros, bem como o interesse, retiradoadamente manifestado, de que as diárias actividades se iniciem com a maior brevidade possível;

Considerando que apesar da conciliação entre os Centros Regionais de Excelência em Desenvolvimento Empresarial (CREDE);

Recordando que as Convenções sobre os Centros Regionais de Excelência em Desenvolvimento Empresarial e de 2004, foram assinadas por todos os Estados membros;

Admitindo Pública (Luanda e Maputo, respetivamente), abertas à assinatura em Lisboa, em 31 de Maio

Considerando a Declaração sobre "Cooperação, Desenvolvimento e Democracia na Era da Globalização", assinada em Maputo, a 18 de Julho de 2000, por ocasião da III Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP;

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;

Resolução sobre o Funcionamento Provisório dos Centros Regionais de Excelência

Lisboa, 24 de Julho de 2008

## XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

### VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA



## XII REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lisboa, 24 de julho de 2008

**Resolução sobre o Endoso de Candidaturas de Estados membros a Organizações Internacionais**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XII Reunião Ordinária, no dia 24 de julho de 2008;

Relembrando os parágrafos 5 e 6 do Comunicado Final da VI Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP de 2001, em São Tomé e Príncipe;

Considerando a boa prática seguida noutras Organizações Internacionais de carácter regional, linguístico ou cultural em termos de apoio a candidaturas internacionais dos seus Estados membros;

Reafirmando a vontade política comum de promover a imagem da CPLP em Organizações Internacionais, designadamente através da concrética com visita ao apoio das candidaturas dos Estados membros no sistema das Nações Unidas;

Congratulando-se pela excelente cooperação no apoio às candidaturas dos Estados membros a órgãos de Organizações Internacionais;

- Continuar a apoiar, sem prejuízo das obrigações internacionais dos Estados membros, activamente as campanhas de candidaturas internacionais, designadamente pela sua promoção nas respectivas regiões ou juntos de países com quem tenham uma especial afinidade;
- Reforçar a coordenação, neste âmbito, de modo a que os Países de Língua Portuguesa mantenham uma presença assidua nos principais órgãos do sistema das Nações Unidas.

Fita em Lisboa, a 24 de julho de 2008.

**DECIDE:**



2. Apesar, com vista ao reforço das respostas nacionais ao VIH/SIDA, o establecimento, no quadro do processo de elaboração do Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP, de uma agenda de

1. Apesar as recomendações emanadas da Reunião de Alto Nível da Assembleia-Geral da ONU sobre VIH/SIDA, encorajando os Estados membros da CPLP a darem passos para a sua implementação;

## DECIDE:

Considerando os Estados membros da CPLP, quando se reafirmou o interesse da cooperação neste área;  
Política sobre VIH/SIDA de 2006; e com o Encontro de Representantes Permanentes e Chefes de Delegação da Declaração de Compromisso sobre VIH/SIDA “Crise Global – Ação Global” de 2001, e da Declaração da Assembleia-Geral da ONU sobre VIH/SIDA, ocasião em que se procedeu à avaliação da implementação da Declaração de Compromisso sobre VIH/SIDA “Crise Global – Ação Global” de 2001, e da Declaração da Assembleia-Geral da ONU sobre VIH/SIDA, em Nova Iorque, da Reunião de Alto Nível

Tendo tomado conhecimento da realização, em Abril de 2008, do II Congresso da CPLP sobre DST e VIH/SIDA e das recomendações contidas na “Carta do Rio de Janeiro”;

Considerando as conclusões da I Reunião de Ministros da Saúde da CPLP, realizada em Abril de 2008, na Cidade da Praia, Cabo Verde;

Tendo em atenção a “Carta do Rio de Janeiro”, assimada em Março de 2008, pelos Ministros da CPLP durante a Reunião Ministerial “Políticas para Mulheres e VIH: Construindo Alianças entre Países de Língua Portuguesa para o Acesso Universal”;

Reafirmando, igualmente, os compromissos firmados no âmbito da CPLP, nomeadamente a “Declaração sobre VIH/SIDA” (Maputo, Julho de 2000), a “Resolução sobre o Combate ao VIH/SIDA” (Brasília, Julho de 2002), o “Acordo de Cooperação sobre o Combate ao VIH/SIDA” (Brasília, Julho de 2002) e a “Resolução sobre a Luta contra o VIH/SIDA” (São Tomé, Julho de 2004);

Reafirmando o seu compromisso com os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (2000), com a Declaração de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), adoptada em 2001 na 26ª Sessão Especial da Assembleia-Geral da ONU, e com a Declaração Política sobre VIH/SIDA, adoptada em 2006 na Reunião de Alto Nível da Sessão Extraordinária da Assembleia-Geral da ONU sobre VIH/SIDA;

Reafirmando que a epidemia do VIH/SIDA constitui uma ameaça global à Saúde Pública e representa um sério desafio ao Desenvolvimento, a redução da Pobreza, à Igualdade de Género e à estabilidade social dos seus Estados membros;

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;

## Resolução sobre o Empenhamento da CPLP no Combate ao VIH/SIDA

Lisboa, 24 de Julho de 2008

### XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

### VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA

Feita em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.

3. Congratular-se com a disponibilidade da ONUSIDA, Programa Conjunto das Nações Unidas para o combate ao VIH/SIDA, para estabelecer uma parceria estratégica valorizando o apoio técnico à CPLP.

- elaboração e execução das suas políticas de Língua Portuguesa, instando igualmente os Estados membros a conferir um maior envolvimento do IILP na elaboração e execução das suas políticas de Língua Portuguesa;
2. Encorajar o IILP a prosseguir na elaboração do Plano Estratégico para a Gestão Internacional da Língua Portuguesa, igualmente os Estados membros a conferir um maior envolvimento do IILP na elaboração e execução das suas políticas de Língua Portuguesa;
1. Recomendar ao Comité de Concertação Permanente para, em estreita colaboração com o IILP, proceder a uma profunda reavaliação do funcionamento do IILP, nomeadamente da adequação dos instrumentos jurídicos existentes e da estrutura, financeira e de recursos humanos, em função dos seus objectivos, para apresentar ao XIV Conselho de Ministros;

**DECIDE:**

- Tendo ainda em conta as recomendações da III Reunião do Conselho Científico do IILP, de 02 a 04 de Julho de 2008;
- Tendo em conta as recomendações da Reunião Técnica sobre a Língua Portuguesa, de 30 de Junho de 2008;
- Recomendando a Resolução da Língua Portuguesa essencial para o fortalecimento da CPLP no plano internacional e para o desenvolvimento da amizade mutua, da concertação e da cooperação entre os seus Estados membros; (...)
- que o IILP tem um papel essencial na promoção e difusão da Língua Portuguesa além fronteiras; (...)
- que o IILP é igualmente, um veículo da diversidade cultural dos Estados membros da CPLP (...);
- que se, igualmente, um veículo da diversidade cultural dos Estados membros da CPLP (...);
- aproximadamente a Resolução da Língua Portuguesa essencial para o fortalecimento da CPLP no plano internacional e para o desenvolvimento da amizade mutua, da concertação e da cooperação entre os seus Estados membros; (...)
- Recomendando a Resolução da Língua Portuguesa essencial para o fortalecimento da CPLP e a CPLP, que considera que a promoção e difusão da Língua Portuguesa é fundamental para que os Estados membros para que adotem as medidas necessárias para melhorar a sua operacionalidade; endossa a Resolução (...), sobre o Acordo Ortográfico (...), e toma nota da seleção de Actividades, Projetos e Linhas de Ação identificadas (...);

- Recomendando a Resolução da II Assembleia-Geral do IILP, de Julho de 2003 que torna boa recordando a Resolução sobre os Resultados da II Assembleia-Geral do IILP, de Julho de 2003 que novos desafios neste domínio;
- Português é a necessidade de estar se adaptar aos novos desafios neste domínio;
- Recomendando a importância da existência de uma Instituição comum para a defesa e promoção da Língua Portuguesa e a necessidade de esta se adaptar aos novos desafios neste domínio;
- Recomendando a Resolução da Língua Portuguesa constitui um património de todos os Estados membros da CPLP;
- que o IILP tem por objectivos fundamentais a promoção, a defesa, o entendimento e a difusão da Língua Portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização oficial em forma internacional;
- que o IILP tem por objectivos fundamentais a promoção, a defesa, o entendimento e a difusão da Língua Portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização oficial em forma internacional;

- Recomendando a Resolução sobre o Instituto International da Língua Portuguesa (IILP) de Julho de 2000, que considera que a Língua Portuguesa constitui um património de todos os Estados membros da CPLP;
- que o IILP tem por objectivos fundamentais a promoção, a defesa, o entendimento e a difusão da Língua Portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização oficial em forma internacional;
- O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;
- Resolução sobre o Instituto International da Língua Portuguesa

Lisboa, 24 de Julho de 2008

## XII REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### VI CONFERÉNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Feita em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.

3. Recorrer aos Estados membros a necessidade de criarem, quando ainda não existam, as respectivas Comissões Nacionais vocacionadas para apoiar os projetos e iniciativas do IIIIP.

Feita em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.

• Fundação Novo Futuro (Sao Tome e Principe).

• Fundação Amilcar Cabral (Cabo Verde);

• Conferência da Publicidade dos Países de Língua Portuguesa (Portugal);

• Centro de Conciliação e Mediação de Conflitos - Concordia (Portugal);

• Associação dos ex-Deputados da Assembleia da República Portuguesa;

*Attribuir o Estatuto de Observador Consultivo às seguintes entidades:*

**DECIDE:**

*Tomando em consideração a Resolução sobre o Estatuto de Observador adotada pela X Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, que teve lugar em Luanda, em 19 e 20 de Julho de 2005;*

*O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;*

**Resolução sobre a Concessão do Estatuto de Observador Consultivo da CPLP**

Lisboa, 24 de Julho de 2008

## XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA



## VI CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

### XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Lisboa, 24 de Julho de 2008

#### Resolução sobre o Poder Local na CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;

Considerando que nos dias 16 e 17 de Abril de 2008 revere lúgar, em Brasília, o 1º Encontro de Governos Locais Lusófonos, promovido conjuntamente por entidades representativas de Municípios de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e Portugal, com o objectivo de refletir sobre a potencialidade de articulação Portuguesa contribuindo para os objectivos comuns da CPLP e expressar a vontade dos Municípios de Língua Locais dos Estados membros transmitem aos órgãos da Comunidade a vontade dos Representantes dos Governos Considerando que na "Carta à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa" os representantes dos Governos

permitem uma participação activa dos poderes locais;

Considerando, ainda, que a referida "Carta" apela à criação de um espaço institucional no seio da CPLP que do Milenio (ODM);

Considerando que a proximidade às populações é às realidades autoridades do poder local no espaço da CPLP determina um elevado potencial de se assumirem como agentes de mudança, mormente quanto à mobilização dos agentes locais no combate à pobreza e na criação de condições de crescimento e de desenvolvimento sustentável com vista ao cumprimento dos ODM;

Considerando o número crescente de parcerias envolvendo autoridades do poder local no espaço da CPLP e a oportunidade do seu enquadramento, na medida em que extra em curso a revisão e aperfeiçoamento dos mecanismos operativos da Cooperação da CPLP;

Retirando o ideal criador, vertido na Declaração Constitutiva da CPLP, de 17 de Julho de 1996, de Promover a coordenação das actividades das diversas instituições públicas (...), entendidas no desenvolvimento da cooperação entre os seus Países;

Considerando a previsão do nº 4 do Artigo 8º dos Estatutos da CPLP, de que Na materialização dos seus objectivos a CPLP apoia-se num bem nos mecanismos (...) de cooperação já existentes ou a criar entre os Estados membros que (...) o Programa Indicativo de Cooperação da CPLP tem em conta a natureza complexidade crescente da CPLP;

Reafirmando o disposto na recomendação da VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP de que (...) o Programa Indicativo de Cooperação da CPLP tem em conta a natureza complexidade crescente da CPLP;

Cooperando integralmente com o cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milenio (ODM);

DECIDE:

1. Congratular-se com a iniciativa da criação, no futuro próximo, do Fórum de Autoridades Locais dos Países de Língua Portuguesa, concordada por entidades representativas das autoridades locais de Estados membros da Comunidade, reunidas em Brasília, a 16 e 17 de Abril de 2008, por ocasião do Encontro de Governos Locais Lusófonos;
2. Recomendar ao Secretariado Executivo que, em concordância com os Governos dos Estados membros, no seu processo de articulação, com vista à criação do dito Fórum, presente o apoio possível às entidades representativas das autoridades locais dos Países de Língua Portuguesa e suas respectivas organizações;

- Considerando que só uma parceria global sobre a agricultura e alimentação é capaz de promover o desenvolvimento sustentável, com base no respeito ao meio ambiente, à biodiversidade, à cultura e ao conhecimento tradicional, e reconhecendo os esforços que têm sido levados a cabo pela Comunidade International, através da tomada de medidas de curto, médio e longo prazos;*
- Reconhecendo que os negócios internacionais de cooperação, as organizações especializadas das Nações Unidas e as instituições interregionais de financiamento, de que a crescente coordenação de actividades entre a Organização para a Agricultura e Alimentação das Nações Unidas (FAO), o Fundo International de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e o Programa Alimentar Mundial (PAM) nos Estados membros da CPLP e um bom exemplo, poderão contribuir para minimizar a fazer face a fenômenos;*
- Alto Nível sobre a Segurança Alimentar Mundial; os Desafios das Mudanças Climáticas e dos Biocombustíveis;*
- 1. Saudar a Declaração da referida Conferência, em particular, o reconhecimento da necessidade de aumentar os níveis de produção de alimentos, à escala mundial;*
- 2. Apelar para a necessidade do cumprimento dos compromissos assumidos na Conferência de Roma, especialmente no que se refere à disponibilização dos montantes anunciamos para promover o desenvolvimento sustentável;*
- 3. Saudar o compromisso assumido pelos líderes do G8, durante a Cimeira de Hokkaido Toyako, de trabalhar para a conclusão, urgente e com sucesso, da Ronda de Doha;*
- 4. Saudar as Nações Unidas e as Instituições do Bretton Woods pela criação da Equipa de Trabalho de Alto Nível sobre a Crise Global da Segurança Alimentar com vista ao estabelecimento de Um Quadro Abrangente para ação (Comprehensive Framework for Action);*

## DECIDE:

- Tendo em consideração o impacto negativo desse fenômeno, especialmente sobre as populações mais vulneráveis, contribuindo para o retrocesso nos processos registados na prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM);*
- Manifestando preoccupation pelo crescente aumento do custo dos bens alimentares essenciais e sua escassez no mercado mundial, o que tem obrigado os países a desviar recursos destinados a programas de Desenvolvimento particularmente os menos desenvolvidos, para fazer face aos elevados preços de importação desses bens;*
- Considerando que só uma parceria global sobre a agricultura e alimentação é capaz de promover o desenvolvimento sustentável, com base no respeito ao meio ambiente, à biodiversidade, à cultura e ao conhecimento tradicional, e reconhecendo os esforços que têm sido levados a cabo pela Comunidade International, através da tomada de medidas de curto, médio e longo prazos;*

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;

### Resolução sobre a Segurança Alimentar

Lisboa, julho de 2008

## XII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

### VII CONFERÊNCIA DE CHEFS DE ESTADO E DE GOVERNO DA

Ficha em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.

5. Saudar a "Iniciativa da FAO relativia ao aumento dos preços dos alimentos", de Dezembro de 2007, que se destina a ajudar os países vulneráveis a adoptar medidas urgentes para aumentar a oferta de alimentos, assegurando o êxito de suas campanhas agrícolas, e dar apoio às políticas de melhoria da Segurança Alimentar, abrangendo actualmente 54 países, dois dos quais Estados membros da CPLP;
6. Incentivar os Ministérios da área da Agricultura, em coordenação com outros órgãos competentes dos governos dos Estados membros, nomeadamente na área das Finanças, a profundar a conjugação de esforços com vista a definir e adotar políticas e medidas, a executar em conjunto, tendo por objetivo a garantia da segurança alimentar nos Estados membros da CPLP;
7. Reaffirmar a determinação de cada Estado membro em continuar a tomar medidas no sentido de garantir a segurança alimentar das populações, particularmente, nas comunidades sociais mais vulneráveis, e instar a Cooperação Sul-Sul dos países que tiverem condições de contribuir para a estruturação de programas de segurança alimentar nos âmbitos nacionais.

**XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA**  
**COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Resolução sobre a Attribuição do Estatuto de Observador Associado à República do Senegal

Lisboa, 24 de Julho de 2008

Festa em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.

- I. Recomendar à Conferência de Chefes de Estado e de Governo que seja atribuído à República do Senegal o Estatuto de Observador Associado da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, passando a gozar dos direitos enumerados no artigo 7º dos Estatutos.

**DECIDE:**

Tendo em consideração o parcer favorável elaborado pelo Secretariado Executivo, de acordo com o disposto no número 6 do artigo 7º dos Estatutos;

Tomando em consideração o pedido formulado pelo Governo da República do Senegal, solicitando associar-se à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a título de Observador;

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;



# **XII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

## **COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

### **VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA**

Lisboa, 24 de julho de 2008

**Resolução sobre o Relatório da Auditoria Conjunta às Demonstrações**

**Financeiras da CPLP no ano de 2007**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XII Reunião Ordinária, no dia 24 de julho de 2008;

Tendo apreciado o Relatório da Auditoria Conjunta às Demonstrações Financeiras do Conselho de Ministros da Comunidade Executivo e do Fundo Especial referentes ao ano de 2007, elaborado pelo Secretariado Executivo à Organização das Nações da Guiné-Bissau e de Portugal, por solicitação do Secretariado Executivo à Organização das Nações da Guiné-Bissau e de Portugal, referente ao ano de 2007, elaborado pelo Tribunal de Contas de Cabo Verde;

Congratular-se e aprovar os resultados obtidos, que reflectem um esforço meritório no sentido de uma boa administração dos recursos.

Fricturar a Organização das Instituições Supremas de Controlo da CPLP pelos relatórios apresentados;

**DECIDE:**



Freira em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.

Angola	107.339,44	EUROS	Portugal	409.647,68	EUROS	Total	1.213.855,76	EUROS
Brasil	409.647,68	EUROS	Mozambique	37.620,96	EUROS			

*Ratificávar aprovagão do referido Orgamento para o Exercício de 2008, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 12º dos Estatutos da CPLP, no valor de 1.213.855,76 EUROS, cujo financiamiento será reallizado por meio de contribuições obrigatórias de 31.200,00 EUROS, por Estado membro, e das seguintes contribuições voluntárias:*

**DECIDE:**

*Tendo apreciado o Orgamento de Funcionamento do Secretariado Executivo da CPLP para o Exercício de 2008, aprovado ad referendum pelo Comité de Conciliação Permanente, na sua 109ª Reunião Ordinária, em Lisboa, em Dezembro de 2007, por força do disposto no n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos da CPLP;*

*O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;*

*Recolugão sobre o Orgamento de Funcionamento do Secretariado Executivo para o Exercício de 2008*

Lisboa, 24 de Julho de 2008

## XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## VI CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA



Fechta em Lisboa, a 24 de Julho de 2008.

ANGOLA	27.484,50	EUROS	BRASIL	54.969,00	EUROS	CABO VERDE	14.658,40	EUROS	GUINÉ-BISSAU	5.496,90	EUROS	MOCAMBIQUE	14.658,40	EUROS	PORTUGAL	54.969,00	EUROS	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	5.496,90	EUROS	TIMOR-LESTE	5.496,90	EUROS
--------	-----------	-------	--------	-----------	-------	------------	-----------	-------	--------------	----------	-------	------------	-----------	-------	----------	-----------	-------	---------------------	----------	-------	-------------	----------	-------

*Reafhar a aprovação do referido Organamento para o Exercício de 2008, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 12º dos Estatutos da CPLP, no valor de 183.230,00 EUROS, cujo financiamento será realizada por meio das seguintes contribuições obrigatórias:*

**DECIDE:**

*Tendo apreciado o Organamento de Funcionamento do Instituto Interacional da Língua Portuguesa (ILP) para o Exercício de 2008, aprovado ad referendum pelo Comité de Concessão Permanente, na sua 109ª Reunião Ordinária, em Lisboa, em Dezembro de 2007, por força do disposto no n.º 4 do artigo 25º dos Estatutos da CPLP;*

*O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;*

**Resolução sobre o Organamento de Funcionamento do ILP para o Exercício de 2008**

Lisboa, 24 de Julho de 2008

## XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### VI CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA



1. As candidaturas ao Prémio José Aparecido de Oliveira podem ser apresentadas pelos representantes dos Estados membros em Comité de Conservação Permanente (CCP).
2. Serão excluídas as candidaturas de pessoas que tenham sido alvo de sangão penal de qualquer natureza, através da decisão transitada em julgado.

#### 4.º Candidaturas

## II - CONDIÇÕES DE ATTRIBUIÇÃO

O Prémio consiste na atribuição de um diploma de mérito e de uma prestação pecuniária no montante de 30.000,00 Euros

#### 3.º Montante do Prémio

O Prémio José Aparecido de Oliveira tem natureza simbólica, constituindo essencialmente um testemunho de apreço e uma forma pública e solene de homenagear personalidades que em cada ano, ou ao longo de uma vida, mais se tenham distinguido na defesa, valorizá-la e promovê-la CPLP, dos seus princípios, valores e objectivos, ou na realização de estudos e trabalhos de investigação sobre estas matérias.

#### 2.º Natureza e Finalidade

O presente Regulamento define o regime de candidatura, atribuição e o montante do Prémio José Aparecido de Oliveira.

#### 1.º Objeto

## I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Singelamente, destinado a perpetuar a memória do Embaixador José Aparecido de Oliveira, este Prémio visa carregar a "Gloria de Servir" através da defesa, valorização e promoção dos princípios, valores e objectivos da CPLP, bem distinguir aqueles que empenhadamente ou sem assumir uma "herança sem prego" e quietam contribuir a ter

O Prémio José Aparecido de Oliveira compõe o simbolismo da forga e das múltiplas virtudes da unidade na diversidade, no respeito pelo outro que de tão longe pela língua nos está tão proximo.

A acção empenhada do Embaixador José Aparecido de Oliveira marcou de forma inigualável o surgimento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), convertendo em realidade um sonho acalentado pelos Povos dos Países de Língua Portuguesa, espalhados por quatro continentes, e fazendo do seu autor um herói do futuro.

### Préambulo

Regulamento do Prémio José Aparecido de Oliveira

Lisboa, 24 de Julho de 2008

## XIII REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

para o efeito.

9. A deliberação final de atribuição do Prêmio e os respektivos fundamentos, devem constar de acta lavrada

dos restantes membros.

8. Os membros do Júri serão obrigados a manter sigilo relativamente ao teor das reuniões e ao sentido do voto

7. O Presidente do Júri dispõe de voto de qualidade.

6. Cada membro do Júri terá direito a um voto.

cabendo recurso.

5. O Júri é autónomo nas suas deliberações, as quais são tomadas por maioria absoluta de votos, delas não

a cada uma das candidaturas.

b) Constituir uma equipa técnica de pre-análise, que poderá integrar elementos extremos, e que será responsável pela análise, elaboração de pareceres, relatórios e propostas fundamentadas de deliberação, relativamente

a) Solicitar pareceres a especialistas e técnicos de outras instituições;

4. Por solicitação do Júri, o Secretariado Executivo garantirá o apoio técnico, podendo, designadamente:

mento.

3. O Júri pode elaborar e adoptar, por maioria absoluta de votos, o regulamento interno do seu funcionamento.

2. O Júri terá apoio logístico e administrativo do Secretariado Executivo, no exercício das competências que

1. Compete ao Júri do concurso proceder à ponderação dos critérios de apreciação das candidaturas.

## 7.º Funcionamento

dos Prémios.

3. Compete ao Júri apreciar das candidaturas, a classificação dos concorrentes e a decisão sobre a atribuição

2. O Presidente do Júri é o Coordenador do CCP.

1. O Júri é composto pelos representantes dos Estados membros no CCP da CPLP.

## 6.º Composição e Competências

### III - JÚRI

que se inscrevam no âmbito dos princípios, valores e objectivos da CPLP.

2. O prémio pode ainda ser atribuído a qualquer personalidade, autor de estudos e trabalhos de investigação

princípios, valores e objectivos da CPLP, seja considerado relevante.

1. O prémio pode ser atribuído a qualquer personalidade cujo contributo, no âmbito da materialização dos

## 5.º Elegibilidades

Quaisquer dividas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão exclusiva e definitivamente esclarecidas pelo Conselho de Ministros.

## II. Interpretação e Aplicação

### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

A divulgação do Prémio José Aparecido de Oliveira, e dos respectivos resultados, é efectuada anualmente pelo Secretariado Executivo, através dos meios de comunicação social dos Estados membros.

## III. Divulgação

2. Ao cidadão premiado será entregue o correspondente diploma e a quantia de 30.000,00 Euros

1. A atribuição do Prémio José Aparecido de Oliveira será feita anualmente, em cerimónia pública e solene, à margem da Reunião do Conselho de Ministros da CPLP.

## IV. Atribuição e Divulgação

Os encargos financeiros relativos ao valor pecuniário do Prémio serão suportados pelos Estados membros, na proporcão das respectivas contribuições para o organismo do Secretariado Executivo, através de verba a inscrever anualmente no orçamento daquele Secretariado.

10. Os resultados da escolha do Jurado deverão ser comunicados ao Secretariado Executivo da CPLP até ao dia 15 de Março do ano seguinte ao que respeitam.

## VI. Encargos



